

JUCESP

10

03 05 23



JUCESP PROTOCOLO
0.768.492/23-3



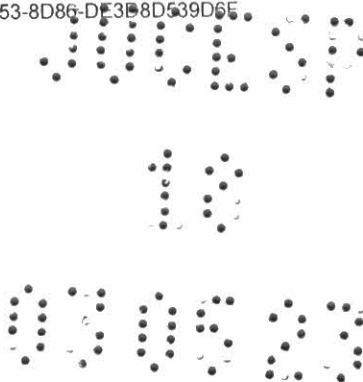
**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**

CNPJ/MF nº 38.300.262/0001-44

NIRE 35.2.3630508-4

Pelo presente instrumento:

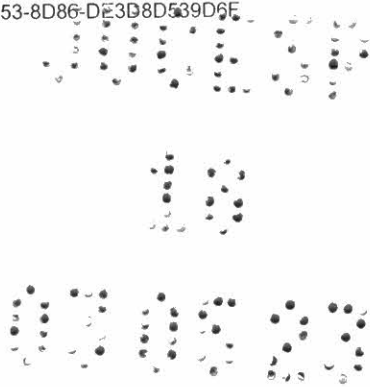
- (1) **BLUEMACAW S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.163.719/0001-16, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0055460-4, neste ato representada por seus diretores **MARCELO FEDAK**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.164.212-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.417.858-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo e **CAROLINE MIRANDA EBEL**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 28.671.802-09, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.557.258-07, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ("**BlueMacaw Holding**");
- (2) **MARCELO FEDAK**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.164.212-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.417.858-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ("**Marcelo**");
- (3) **ARIEL ARAUJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.698.278-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.883.338-74, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ("**Ariel**");
- (4) **CAROLINE MIRANDA EBEL**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 28.671.802-09,



expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.557.258-07, residente e domiciliada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ("**Caroline**");

- (5) **MANUELA SIQUEIRA AGUIAR PRÉCARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 39.366.626-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.685.548-59, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ("**Manuela**");
- (6) **TADEU FERREIRA JORGE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.168.418-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.668.628-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ("**Tadeu**");
- (7) **XP MANAGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.528.586/0001-58, neste ato representado por sua gestora XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, qual, por sua vez, é representada neste ato por suas procuradoras, Carolina Lube Ferreira, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 233.336, inscrita no CPF sob o nº 173.671.327-25; e Fernanda Pereira da Silva Nassif, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 222.749, inscrita no CPF sob o nº 160.528.697-47, ambas com endereço comercial Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar ("**XP**" em conjunto com Marcelo, Ariel, Caroline, Manuela e Tadeu os "**Sócios Retirantes**")

na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**");



e, ainda, na qualidade de sócia ingressante:

- (8) **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 27º andar, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71, neste ato representada por seus diretores **SERGIO LEMOS DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.864.159, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.618.888-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e **RODRIGO LACOMBE ABBUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.788-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.714.598-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 (“**Sócia Ingressante**”).

Resolvem alterar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições, com dispensa da realização da reunião de sócios na forma do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”):

1 Reconhecimento da Renúncia dos Atuais Membros da Administração

- 1.1** Os Sócios Retirantes, de maneira unânime, aceitam os respectivos pedidos de renúncia apresentados pelos os Srs. (i) **Marcelo Fedak**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.164.212-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.417.858-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ao cargo de Diretor Presidente e Diretor de Gestão de Recursos da Sociedade; (ii) **Ariel Araújo de Almeida**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.698.278-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.883.338-74, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Sociedade; e (iii) **Caroline Miranda Ebel**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 28.671.802-09,

WORLD

10

0503

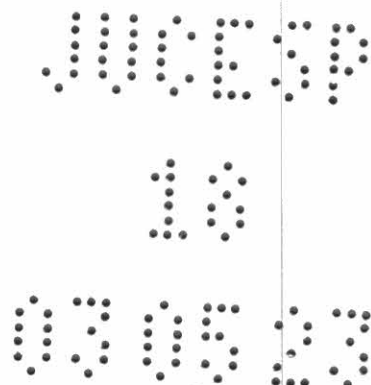
expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.557.258-07, residente e domiciliada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001 ao cargo de Diretora de Compliance, Diretora de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Diretora de Gestão de Riscos da Sociedade, conforme termos de renúncia que constam como **Anexo I** ao presente instrumento.

- 1.2 A Sociedade, neste ato, outorga a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos os atos praticados pelos membros da Diretoria da Sociedade até a presente data, desde que dentro dos limites da lei e de acordo com o Contrato Social da Sociedade, e declara que nada tem a reclamar, a qualquer tempo, por quaisquer obrigações ou valores devidos pelos membros da Diretoria em razão da ocupação dos cargos de membros da Diretoria da Sociedade, conforme o caso.

2 Cessão e Transferência de Quotas

- 2.1 Ato contínuo, os Sócios Retirantes, em conjunto, são titulares de 7.269 (sete mil, duzentas e sessenta e nove) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), totalizando R\$72,69 (setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), representativas de 0,660% (seiscentos e sessenta milésimos por cento) do capital social total e votante da Sociedade ("Quotas"). Os Sócios Retirantes, neste ato, retiram-se da Sociedade mediante a cessão e transferência, a título oneroso, da totalidade das Quotas à Sócia Ingressante na seguinte proporção:

- 2.1.1 O sócio Marcelo, neste ato, cede e transfere à Sócia Ingressante as 4.278 (quatro mil, duzentas e setenta e oito) quotas representativas do capital social da Sociedade das quais é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada;
- 2.1.2 O sócio Ariel, neste ato, cede e transfere à Sócia Ingressante as 1.062 (mil e sessenta e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade das quais é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada;
- 2.1.3 A sócia Caroline, neste ato, cede e transfere à Sócia Ingressante as 110 (cento e dez) quotas representativas do capital social da Sociedade das quais é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada;
- 2.1.4 A sócia Manuela, neste ato, cede e transfere à Sócia Ingressante as 105 (cento e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade das quais é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada;



- 2.1.5 O sócio Tadeu, neste ato, cede e transfere à Sócia Ingressante as 65 (sessenta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade das quais é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada; e
- 2.1.6 A sócia XP, neste ato, cede e transfere à Sócia Ingressante as 1.649 (mil, seiscentas e quarenta e nove) quotas representativas do capital social da Sociedade das quais é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada.
- 2.2 As Quotas estão totalmente subscritas, integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer débitos, encargos, ônus ou gravames de qualquer natureza, e são transferidas, neste ato, com todos os seus respectivos direitos e obrigações.
- 2.3 A Sócia Ingressante, que ora ingressa na Sociedade, na qualidade de sócia, comprometem-se a cumprir com todos os termos aqui estabelecidos.
- 2.4 A Sociedade e a Sócia Ingressante, neste ato, outorgam aos Sócios Retirantes a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação às cessões e transferências de quotas ora avençadas, para mais nada reclamarem, no presente ou no futuro, a qualquer título.
- 2.5 Em razão da deliberação acima adotada, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$11.000,00 (onze mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

Sócios	Quotas	Valor Nominal (R\$)	Percentual (%)
BlueMacaw S.A.	1.092.731	R\$10.927,31	99,3392%
VBI Real Estate Gestão De Carteiras S.A.	7.269	R\$72,69	0,660%
Total	1.100.000	R\$ 11.000,00	100,00%"

3 Eleição dos Membros da Diretoria

- 3.1 A Sócia Ingressante decide nomear os Srs. **KENNETH ARON WAINER**, norte-americano, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade RNE nº

JUL 2021

18

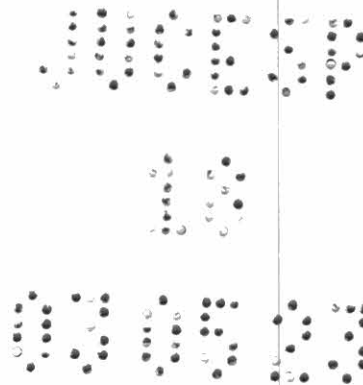
03 05 21

V203482-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.960.168-07; **RODRIGO LACOMBE ABBUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.788-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.714.598-17; **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.024.807 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.040.466-71; **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.864.159, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.618.888-17; **ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.383.000-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.410.918-48; e **JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.358.002 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.308.448-18, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, todos para o cargo de Diretores da Sociedade, por um prazo de mandato indeterminado.

- 3.2 Os Diretores ora eleitos, os Srs. **KENNETH ARON WAINER, RODRIGO LACOMBE ABBUD, VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS, SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES, ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI e JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI** acima qualificados, tomaram posse, na presente data, mediante assinatura dos termos de posse que integram este instrumento na forma do Anexo II.

4 Eleição dos Diretores Responsáveis perante a CVM

- 4.1 Tendo em vista a eleição dos novos membros da Diretoria, a Sócia Ingressante decide eleger os Srs. (i) **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, profissional devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), como responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos; (ii) **JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI** como responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (iii) **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES** como responsável pela gestão de riscos da Sociedade, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.



5 Mudança no Endereço da Sede da Sociedade

- 5.1 A Sócia Ingressante aprova a mudança no endereço da sede da Sociedade, alterando-se o disposto na Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade para que o endereço da sede da Sociedade passe da "cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001" para a "cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 66, Vila Olímpia, CEP 04551-060". Dessa forma, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigorar com seguinte nova redação:

"Cláusula 2ª - A Sociedade empresária limitada tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 66, Vila Olímpia, CEP 04551-060, podendo abrir e encerrar filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em qualquer localidade do País ou do exterior. A Sociedade não possui filiais."

6 Reforma e Consolidação do Contrato Social

A Sócia Ingressante decide reformular integralmente o Contrato Social da Sociedade, que, devidamente adaptado para refletir as alterações acima aprovadas e outras que se façam necessárias, passará a vigorar, com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/MF nº 38.300.262/0001-44

NIRE 35.2.3630508-4

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada tem a denominação de **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª - A Sociedade empresária limitada tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 66, Vila Olímpia, CEP

04551-060, podendo abrir e encerrar filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em qualquer localidade do País ou do exterior. A Sociedade não possui filiais.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto social:

(a) a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n° 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada; e

(b) a participação em outras sociedades, estabelecidas em território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é R\$11.000,00 (onze mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuídas entre os quotistas

Sócios	Quotas	Valor Nominal (R\$)	Percentual (%)
BlueMacaw S.A.	1.092.731	R\$10.927,31	99,3392%
VBI Real Estate Gestão De Carteiras S.A.	7.269	R\$72,69	0,660%
Total	1.100.000	R\$ 11.000,00	100,00%

JULIA

10

030523

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada por até 6 (seis) Diretores, eleitos por prazo indeterminado, sendo possível sua renúncia ou destituição a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – A administração da Sociedade será exercida pelos diretores **KENNETH ARON WAINER**, norte-americano, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade RNE nº V203482-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.960.168-07; **RODRIGO LACOMBE ABBUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.788-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.714.598-17; **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.024.807 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.040.466-71; **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.864.159, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.618.888-17; **ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.383.000-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.410.918-48; e **JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.358.002 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.308.448-18, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, designados “Diretores”, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da sócia.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros da Diretoria será acordada entre os sócios e constará de documento arquivado na sede da Sociedade.

Cláusula 7ª - Dentre os Diretores: (i) **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, profissional devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), fica responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos; (ii) **JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI** fica responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, em especial, pela implementação e

JUL 15

15

03 05 23

manutenção da respectiva política nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; (iii) **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES** fica responsável pela gestão de riscos da Sociedade, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - Os Diretores com designação específica, nos termos do caput da presente Cláusula 7ª, somente poderão exercer suas funções em empresas controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Sociedade.

Cláusula 8ª - Sujeito ao disposto nas Cláusulas 7ª e 9ª do presente instrumento, compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros, dos poderes necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações da sócia;
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e
- (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Cláusula 9ª - Observadas as restrições e exceções estabelecidas neste Contrato Social, todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) pelo menos 2 (dois) diretores em conjunto;
- (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iii) por procurador(es) desde que investido(s) de poderes especiais e nomeado(s) por 02 (dois) diretores em conjunto.

Cláusula 10 - Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar,

11

10

11

é necessária a presença na reunião da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se este prazo e o aviso escrito quando os diretores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo - Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, serão considerados presentes os diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

Cláusula 11 - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 02 (dois) diretores, em conjunto, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

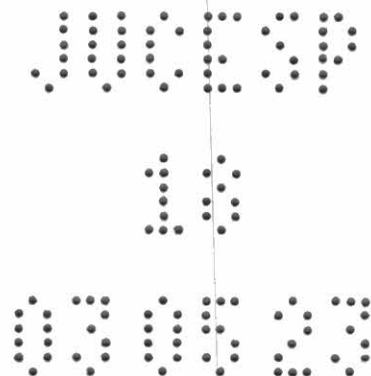
Cláusula 12 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, procuradores, prepostos ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social da Sociedade.

CAPÍTULO V – REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13 – As reuniões de sócios realizar-se-ão sempre que a lei exigir ou a qualquer tempo, mediante convocação, por escrito, de qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, formalidade essa que fica dispensada na hipótese de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo- Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas.



Parágrafo Terceiro- A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, pode transformar-se em outro tipo societário.

Parágrafo Quarto - A reunião de sócios poderá ser realizada mediante resolução escrita interna com a prévia aprovação de todos os sócios da Sociedade. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Cláusula 14 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, com observância das prescrições legais, as quais deverão ser assinadas por um administrador e por um contador, cabendo à sócia os lucros e/ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, os sócios deverão aprovar as contas da administração, e os resultados apurados terão o destino que vier a ser determinado pelos sócios.

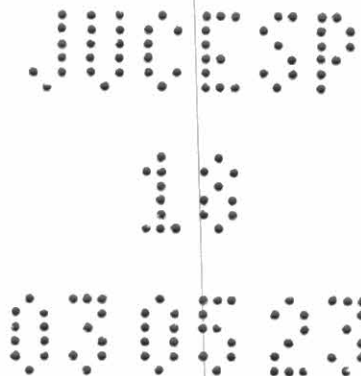
Parágrafo Segundo – É facultado à Sociedade levantar balanços intercalares, podendo, com base nesses balanços intercalares, distribuir lucros ou capitalizá-los.

CAPÍTULO VII – FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONSTRUÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 15 A Sociedade não se dissolverá nos casos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de seus sócios, permanecendo com seus sucessores, os quais poderão deliberar sobre a continuidade, dissolução ou transformação da Sociedade.

Parágrafo Único – No caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sócia da Sociedade, a sucessão deverá obedecer a legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Cláusula 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da sócia. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo.

CAPÍTULO IX – FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

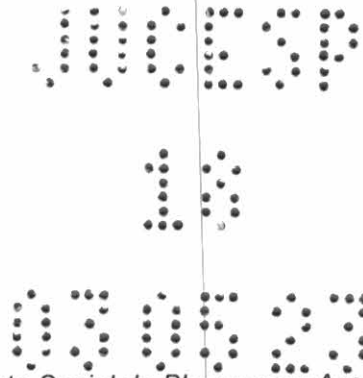
Cláusula 18 - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, a Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

CAPÍTULO XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 19 - Os diretores declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

O presente instrumento é assinado digitalmente, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

(assinatura na próxima página)



(Página 1/2 de Assinatura da 5ª Alteração do Contrato Social da Bluemacaw Asset Management Ltda.)

Sócios Retirantes:

DocuSigned by:
Marcelo Fedak
JC3B1F1943C44C9...
MARCELO FEDAK

DocuSigned by:
Ariel Araujo de Almeida
860A833545BD499...
ARIEL ARAUJO DE ALMEIDA

DocuSigned by:
Caroline Miranda Ebel
CBA046FA19BF48F...
CAROLINE MIRANDA EBEL

DocuSigned by:
Tadeu Ferreira Jorge
CFEB2294294F4DB...
TADEU FERREIRA JORGE

DocuSigned by:
Manuela Siqueira Aguiar Précario
1271975CCE4E4AC...
**MANUELA SIQUEIRA AGUIAR
PRÉCARO**

**XP MANAGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA** por meio de sua gestora, XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.

DocuSigned by:
Carolina Lube
4D0214A0000E4F7...
p.p. Carolina Lube

DocuSigned by:
Fernanda Nassif
9348E5248D05409...
p.p. Fernanda Nassif

* * *

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

JUCESP
10
030523

(Página 2/2 de Assinatura da 5ª Alteração do Contrato Social da Bluemacaw Asset Management Ltda.)

Sócia:

BLUEMACAW S.A.

DocuSigned by:
Marcelo Fedak
3C3B1F1943C44C8...
Nome: Marcelo Fedak
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Caroline Miranda Ebel
CBA048FA198F48F...
Nome: Caroline Miranda Ebel
Cargo: Diretora

Sócia Ingressante:

VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.

DocuSigned by:
Sérgio Magalhães
ABFPE03PCD244D9...
Nome: Sergio Lemos de Magalhães
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Rodrigo Lacombe Abbud
E4ABE92F1A294E6...
Nome: Rodrigo Lacombe Abbud
Cargo: Diretor

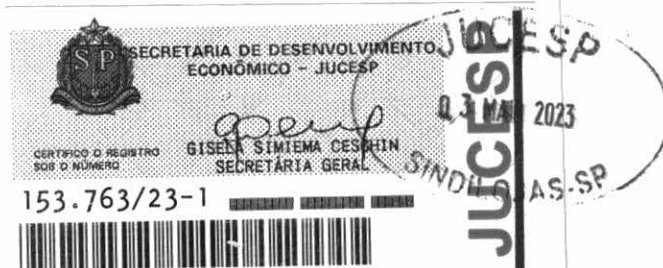
Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Priscila Conde
67E7F32300C249B...
Nome: Priscila Conde
CPF/MF: 354.949.878-09

2. DocuSigned by:
Valéria Paludeti Freire
C84D361EC96C4FD...
Nome: Valéria Paludeti Freire
CPF/MF: 265551128-08

* * *

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]



JUN 19
2023

Anexo I

**À 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Termos de Renúncia

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

JUN
18
03 09 23

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **Marcelo Fedak**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.164.212-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.417.858-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, em caráter irrevogável e irretratável, **renuncio** ao cargo de Diretor Presidente da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), para o qual fui indicado em 23 de junho de 2021. Por este ato, outorgo à Sociedade, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Sociedade, a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de Diretor Presidente da Sociedade até a presente data, bem como em relação a quaisquer valores a receber da Sociedade pelo referido período. Da mesma forma, ao assinar o presente termo, a Sociedade, por si e por seus acionistas, por suas controladas e coligadas, bem como por seus administradores, diretores, empregados ou mandatários, outorga a mim a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, de mim ou de meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de Diretor Presidente da Sociedade até a presente data, exceto por atos de dolo, fraude ou responsabilidades decorrentes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Marcelo Fedak

3C3B1F1943C44C9

Marcelo Fedak

Recebido e de acordo:

DocuSigned by:

Marcelo Fedak

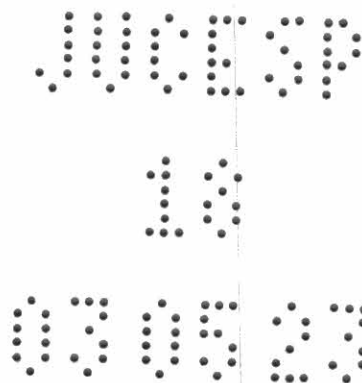
3C3B1F1943C44C9

DocuSigned by:

Caroline Miranda Ebel

CBA046FA196F48F

BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.



TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **Ariel Araújo de Almeida**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.698.278-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.883.338-74, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, em caráter irrevogável e irretratável, **renuncio** ao cargo de Diretor Vice-Presidente da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), para o qual fui indicado em 08 de junho de 2021. Por este ato, outorgo à Sociedade, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Sociedade, a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente da Sociedade até a presente data, bem como em relação a quaisquer valores a receber da Sociedade pelo referido período. Da mesma forma, ao assinar o presente termo, a Sociedade, por si e por seus acionistas, por suas controladas e coligadas, bem como por seus administradores, diretores, empregados ou mandatários, outorga a mim a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, de mim ou de meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente da Sociedade até a presente data, exceto por atos de dolo, fraude ou responsabilidades decorrentes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Ariel Araújo de Almeida

Ariel Araújo de Almeida

Recebido e de acordo:

DocuSigned by:
Marcelo Fedak

DocuSigned by:
Caroline Miranda Ebel

BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.

JUN 10 03 05 23

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **Caroline Miranda Ebel**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 28.671.802-09, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.557.258-07, residente e domiciliada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, em caráter irrevogável e irretratável, **renuncio** ao cargo de Diretora sem designação específica da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), para o qual fui indicada em 08 de junho de 2021. Por este ato, outorgo à Sociedade, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Sociedade, a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de Diretora sem designação específica da Sociedade até a presente data, bem como em relação a quaisquer valores a receber da Sociedade pelo referido período. Da mesma forma, ao assinar o presente termo, a Sociedade, por si e por seus acionistas, por suas controladas e coligadas, bem como por seus administradores, diretores, empregados ou mandatários, outorga a mim a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, de mim ou de meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de Diretora sem designação específica da Sociedade até a presente data, exceto por atos de dolo, fraude ou responsabilidades decorrentes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Caroline Miranda Ebel

CB8A240FA198F45F

Caroline Miranda Ebel

Recebido e de acordo:

DocuSigned by:

Marcelo Fidal

3C3B1F1943C44C9

DocuSigned by:

Caroline Miranda Ebel

CB8A240FA198F45F

BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.

JUL 19

10

03:05:23

Anexo II

**À 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Termos de Posse

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

JUL 10 05:05:23

TERMO DE POSSE

KENNETH ARON WAINER, norte-americano, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade RNE nº V203482-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.960.168-07 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), cargo para o qual foi eleito na 5ª Alteração de Contrato Social da Sociedade realizada nesta data, e com mandato por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição.

O Sr. **KENNETH ARON WAINER** ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Kenneth Aron Wainer

CECE270C43P04DC

KENNETH ARON WAINER

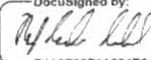
JUL 19 05:05

TERMO DE POSSE

RODRIGO LACOMBE ABBUD, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.788-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.714.598-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), cargo para o qual foi eleito na 5ª Alteração de Contrato Social da Sociedade realizada nesta data, e com mandato por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição.

O Sr. **RODRIGO LACOMBE ABBUD** ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:


E4A8E92F7A294E0

RODRIGO LACOMBE ABBUD

JUL 10 2023

TERMO DE POSSE

VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.024.807 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.040.466-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), cargo para o qual foi eleito na 5ª Alteração de Contrato Social da Sociedade realizada nesta data, e com mandato por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição.

O Sr. **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS** ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:
VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS

50B22DABE510487

VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS

JUCEP
10
03 05 23

TERMO DE POSSE

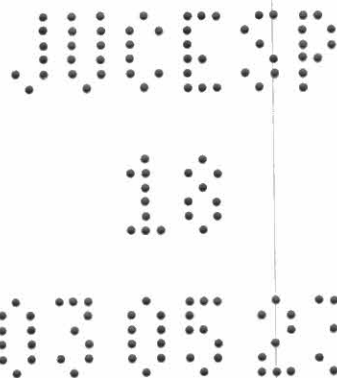
SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.864.159, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.618.888-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), cargo para o qual foi eleito na 5ª Alteração de Contrato Social da Sociedade realizada nesta data, e com mandato por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição.

O Sr. **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES** ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Sérgio Magalhães
ABE5E085EC024450

SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES



TERMO DE POSSE

ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.383.000-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.410.918-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), cargo para o qual foi eleito na 5ª Alteração de Contrato Social da Sociedade realizada nesta data, e com mandato por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição.

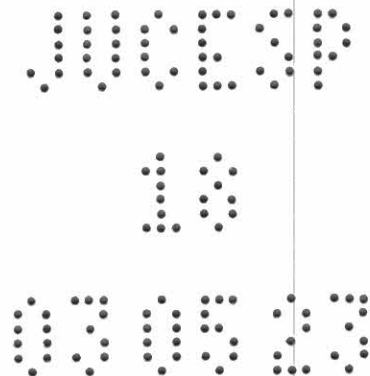
O Sr. **ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI** ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:

50f124752203400

ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI



TERMO DE POSSE

JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.358.002 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.308.448-18, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretora da **BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeirantes, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.300.262/0001-44, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3630508-4 ("**Sociedade**"), cargo para o qual foi eleita na 5ª Alteração de Contrato Social da Sociedade realizada nesta data, e com mandato por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição.

A Sra. **JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI** ora empossada, aceita o cargo a ela conferido, e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Juliana Hitomi Yassuda KataguiRI

JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E3B72BADDBE842538D86DE3D8D539D6F

Assunto: Complete com a DocuSign: Brasil - BAM (Monetai) - 5ª ACS de Fechamento - Exigência (24.04.2023)...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 27

Certificar páginas: 8

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 28

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

CFB - Carolina de Freitas Borges

Rua Hungria 1.100

São Paulo, SP 01455-906

cfborges@pn.com.br

Endereço IP: 189.112.204.129

Rastreamento de registros

Status: Original

25/04/2023 13:51:32

Portador: CFB - Carolina de Freitas Borges

cfborges@pn.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alexandre Segateli Bolsoni

abolsoni@vbirealestate.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

66A124732265468

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 179.191.86.155

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2023 14:21:33

Visualizado: 26/04/2023 14:33:43

Assinado: 26/04/2023 14:33:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/06/2022 08:46:12

ID: 094fe7f1-6b10-473b-92ef-df3ac51d521f

Ariel Araujo de Almeida

almeida@bluemacaw.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

860A83354580499

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.243.118

Enviado: 25/04/2023 14:21:34

Reenviado: 26/04/2023 17:33:04

Visualizado: 26/04/2023 18:31:09

Assinado: 26/04/2023 18:31:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/04/2023 18:31:09

ID: 8aeea3c3-5857-4967-b0f7-9b69723a40e3

Carolina Lube

carolina.lube@xpi.com.br

procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

4D6214A0536E4F7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.182.103.71

Enviado: 25/04/2023 14:21:34

Reenviado: 26/04/2023 17:33:04

Reenviado: 27/04/2023 16:52:04

Reenviado: 28/04/2023 15:06:48

Reenviado: 28/04/2023 16:36:12

Reenviado: 02/05/2023 10:04:45

Visualizado: 02/05/2023 10:15:08

Assinado: 02/05/2023 10:15:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2023 10:15:08

ID: b9e1c903-7c00-48fb-aab9-87555188662d

Caroline Miranda Ebel

ebel@bluemacaw.com

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

CBA045FA19BF48F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.242.181.82

Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/04/2023 14:21:35

Reenviado: 26/04/2023 17:33:05

Visualizado: 27/04/2023 09:58:38

Assinado: 27/04/2023 09:59:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário

Aceito: 27/04/2023 09:58:38
ID: 8a9311c5-d59e-4f7f-999a-d3d24dec292c

Fernanda Nassif
fernanda.nassif@xpi.com.br
XPI Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2022 15:55:16
ID: ed1acf12-c477-4403-894d-3560d120b541

juliana Hitomi Yassuda Kataguiri
jyassuda@vbirealestate.com
Head Jurídico e Compliance

VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/04/2023 14:56:22
ID: 6752fb43-b000-498a-a6a3-b748c98ea201

Kenneth Aron Wainer
kwainer@vbirealestate.com
Diretor

VBI Real Estate
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/04/2023 15:05:29
ID: a2eff3ee-fd6e-4e84-b268-02dcba7eda68

Manuela Siqueira Aguiar Précaro
aguiar@bluemacaw.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/04/2023 19:54:29
ID: 759a1380-d90b-486d-b1c2-9b6ec157648d

Marcelo Fedak
fedak@bluemacaw.com
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/04/2023 18:23:42
ID: 6dcf7587-49ca-4125-9db9-c1e670ae258e

Assinatura

DocuSigned by:
Fernanda Nassif
3348E524BD654C9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.102.121.158
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
Juliana Hitomi Yassuda Kataguiri
883E9B81AE534E4

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.95.147.101

DocuSigned by:
Kenneth Aron Wainer
CEC8E70C45F54DC

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.86.155

DocuSigned by:
Manuela Siqueira Aguiar Précaro
1271975CCE4E44C

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.243.118

DocuSigned by:
Marcelo Fedak
3C3B1F1943C44C9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.122.232.154
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2023 14:21:35
Reenviado: 26/04/2023 17:33:05
Reenviado: 27/04/2023 16:52:04
Reenviado: 28/04/2023 15:06:49
Reenviado: 28/04/2023 16:36:12
Visualizado: 28/04/2023 19:27:44
Assinado: 28/04/2023 19:28:50

Enviado: 25/04/2023 14:21:36
Visualizado: 25/04/2023 14:22:43
Assinado: 25/04/2023 14:23:18

Enviado: 25/04/2023 14:21:36
Visualizado: 25/04/2023 15:05:29
Assinado: 25/04/2023 15:05:44

Enviado: 25/04/2023 14:21:36
Reenviado: 26/04/2023 17:33:06
Visualizado: 26/04/2023 19:54:29
Assinado: 26/04/2023 19:54:48

Enviado: 25/04/2023 14:21:37
Visualizado: 25/04/2023 18:23:42
Assinado: 25/04/2023 18:24:01



Eventos do signatário

Priscila Conde
Priscila.Conde@lefosse.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Priscila Conde
E7E7F323D0C249B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.243.13

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2023 14:21:37
Visualizado: 25/04/2023 15:14:42
Assinado: 25/04/2023 15:15:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/02/2023 11:26:27
ID: bb93f7df-e9b6-4cc1-946e-26f733b1efb3

Rodrigo Abbud
rabbud@vbirealestate.com
diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Abbud
E4ABE92F1A294E6

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.191.86.155

Enviado: 25/04/2023 14:21:38
Visualizado: 25/04/2023 18:53:41
Assinado: 25/04/2023 18:53:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/04/2023 18:53:41
ID: c1a249a1-2e5a-4d6b-bbd0-d234a05c549e

Sérgio Magalhães
smagalhaes@vbirealestate.com
Director

VBI Real Estate
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Sérgio Magalhães
ABFFE05FCD244D9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.86.155

Enviado: 25/04/2023 14:21:38
Reenviado: 26/04/2023 17:33:06
Reenviado: 27/04/2023 16:52:04
Reenviado: 28/04/2023 15:06:50
Reenviado: 28/04/2023 16:36:13
Visualizado: 28/04/2023 16:38:03
Assinado: 28/04/2023 16:38:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/04/2023 16:38:03
ID: b8fd6973-e795-4106-87a6-925f616c4cdc

Tadeu Ferreira Jorge
ferreira@bluemacaw.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Tadeu Ferreira Jorge
CFEB2254294F4D6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.243.118

Enviado: 25/04/2023 14:21:39
Reenviado: 26/04/2023 17:33:07
Reenviado: 27/04/2023 16:52:05
Reenviado: 28/04/2023 15:06:50
Reenviado: 28/04/2023 16:36:13
Reenviado: 02/05/2023 10:04:45
Visualizado: 02/05/2023 11:34:46
Assinado: 02/05/2023 11:35:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2023 11:34:46
ID: 4e1845e1-19b2-4ce0-9e5b-f1c2ce4dbe38

Valéria Paludeti Freire
vfreire@pn.com.br
witness
Pinheiro Neto Advogados
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Valéria Paludeti Freire
C84D381EC96C4FD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.112.204.129

Enviado: 25/04/2023 14:21:35
Visualizado: 25/04/2023 14:29:22
Assinado: 25/04/2023 14:29:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário**

VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS
vmartins@vbirealestate.com
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS
59B22DABE516437

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.100.94.21
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2023 14:21:39
Visualizado: 26/04/2023 16:26:47
Assinado: 26/04/2023 16:27:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/06/2022 08:01:49
ID: ec17daa6-04c3-469c-9292-ebf2f9e5b33e

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

CQN - Carolina Queiroga Nogueira
cnogueira@pn.com.br
Pinheiro Neto Advogados

Copiado

Enviado: 25/04/2023 14:21:39

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Flávia Lodi

Copiado

Enviado: 25/04/2023 14:44:21

Flavia.Lodi@patria.com
Legal Corp Associate
Patria Investimentos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

FVI - Flavia Piras Lodi
flodi@pn.com.br

Copiado

Enviado: 25/04/2023 14:21:40

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

João Pizarro

Copiado

Enviado: 25/04/2023 18:53:13

Joao.Pizarro@lefosse.com
Lefosse Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

**Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2023 14:21:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/04/2023 14:44:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/04/2023 18:53:12
Entrega certificada	Segurança verificada	26/04/2023 16:26:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/04/2023 16:27:17
Concluído	Segurança verificada	02/05/2023 11:35:59

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**